

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ANO ECONÓMICO 2026.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral define as linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento do Agrupamento relativo ao ano económico de 2026.

O Orçamento do Estado constitui a principal fonte de financiamento do Agrupamento, no âmbito das respetivas fontes específicas, impondo-se, por conseguinte, uma gestão rigorosa, eficiente e transparente, que assegure o normal funcionamento desta unidade orgânica e a prossecução dos objetivos e metas definidos no Projeto Educativo, no Regulamento Interno, no Plano Anual de Atividades e na Carta de Missão da Diretora.

O Orçamento de Dotações com Compensação em Receita possibilita, em determinadas circunstâncias, a resposta a necessidades decorrentes de situações urgentes ou imprevisíveis, enquadráveis ou não no Orçamento do Estado, mas indispensáveis ao funcionamento do Agrupamento.

No âmbito da transferência de competências para o Município, os encargos com as instalações — designadamente água, gás, eletricidade, comunicações e materiais pedagógicos — continuam a ser suportados pelo Município de Castelo de Paiva. Não obstante, torna-se imprescindível assegurar uma gestão criteriosa dos recursos disponíveis, salvaguardando a identidade, a autonomia e a sustentabilidade do Agrupamento.

Neste contexto, as linhas de ação que se apresentam não assumem caráter restritivo, mas orientador, visando consolidar as boas práticas de gestão existentes e promover uma aplicação eficaz e racional dos recursos, de modo a dar resposta às despesas correntes, tendo sempre como finalidade última o sucesso educativo dos alunos e em conformidade com o disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

LINHAS ORIENTADORAS

Considerando que o orçamento deve estar alinhado com os objetivos consagrados nos documentos estruturantes do Agrupamento, assentes na melhoria da qualidade do ensino e no desenvolvimento pleno e integral dos alunos, a elaboração do orçamento para o ano económico de 2026 deve observar os seguintes princípios:

1. O Conselho Administrativo deve orientar-se pelas linhas definidas pelo Conselho Geral, adequando-as às necessidades do Agrupamento, incluindo a totalidade das receitas e despesas e respeitando os limites legalmente estabelecidos.
2. Priorizar a consignação de recursos às despesas obrigatórias do Agrupamento e, subsequentemente, às que concorrem para a concretização dos objetivos definidos no Projeto Educativo e no Plano Anual de Atividades.
3. Prever despesas inerentes ao funcionamento dos cursos profissionais, em articulação com o POCH.
4. No âmbito da Ação Social Escolar, definir programas de apoio económico que garantam, ao longo do ano, o acompanhamento dos alunos em situação de carência (a nível alimentar ou outro), assegurando o despiste e acompanhamento de situações de vulnerabilidade socioeconómica que possam comprometer o seu percurso escolar.
5. Apoiar a implementação e desenvolvimento de plataformas eletrónicas, em articulação com o Município, que promovam a proximidade entre a escola e a comunidade educativa.
6. Manter a afetação de verbas destinadas à continuidade e reforço do trabalho desenvolvido no âmbito da Biblioteca Escolar.
7. Reforçar medidas de desburocratização e simplificação administrativa, privilegiando, sempre que possível, a desmaterialização de procedimentos e documentos e promovendo canais de comunicação mais eficazes.
8. Apoiar a realização de atividades propostas pela Associação de Pais e pela Associação de Estudantes, preferencialmente inscritas no Plano Anual de Atividades e alinhadas com as metas do Projeto Educativo.
9. Apoiar a formação contínua do pessoal docente, de acordo com as prioridades de formação identificadas.
10. Reforçar a implementação de medidas de combate ao desperdício, promovendo práticas de redução, reutilização e reciclagem.

11. Consignar verbas para a manutenção dos equipamentos audiovisuais, em articulação com o Município.
12. Mobilizar recursos destinados aos alunos que beneficiam do Centro de Apoio à Aprendizagem.
13. Consolidar políticas de desburocratização, simplificação administrativa e sustentabilidade ambiental, através da desmaterialização de processos sempre que possível.
14. Apoiar a participação no Orçamento Participativo do Ministério da Educação.
15. Apoiar atividades que contribuam para o reconhecimento, notoriedade e excelência do Agrupamento.
16. Consignar verbas destinadas à valorização do mérito da comunidade escolar, nomeadamente através da atribuição de prémios aos alunos distinguidos com o Prémio de Mérito Escolar e da atribuição de um prémio monetário, no valor mínimo de 500 €, aos alunos distinguidos com o Prémio de Mérito Escolar do MECI, bem como para a promoção e divulgação da oferta educativa do Agrupamento.
17. Rentabilizar as instalações e os materiais da escola sede, designadamente através de alugueres, de modo a reforçar o Orçamento de Dotações com Compensação em Receita.
18. Promover a participação em parcerias, projetos e atividades que possibilitem o acesso a recursos externos que contribuam para o apetrechamento do Agrupamento, aliviando a pressão sobre o orçamento.

Castelo de Paiva, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho Geral,

Assinado por: **Agostinho de Jesus Vieira**
Num. de Identificação: 04914591
Data: 2026.02.13 15:45:59+00'00'

(Agostinho J. Vieira)